



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA  
HORÁRIA DEFINITIVA Nº 02/2022**

**“Abre inscrições para o Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária Definitiva nas áreas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Áreas Específicas”.**

**DELIR CASSARO**, Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **Processo seletivo de Alteração de Carga Horária Definitiva**, do quadro de Pessoal Efetivo estável do Magistério de acordo com a *Lei Municipal nº 2.077/2015 Art. 19, parágrafos 1º ao 5º, itens I ao IV.*

**1. DO PROCESSO**

1.1. Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária Definitiva, regido por este Edital, será realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e destina-se a selecionar servidores efetivos estáveis do Magistério com interesse em alterar a carga horária em vaga definitiva na Rede Pública Municipal de Ensino.

1.2. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária Definitiva o servidor efetivo estável do quadro do Magistério que:

- - Estiver em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a alteração;
- - Possuir formação acadêmica exigida na titulação indicada no item II deste edital para lecionar na área pretendida;

- - Possuir disponibilidade para atuar no horário de funcionamento e em atendimento às necessidades apresentadas pela Direção da escola de destino;

## **2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA**

### 2.1. Da Distribuição das Vagas

2.1.1. O número de vagas permanentes será determinado pelo Município, sendo chamados os candidatos de acordo com a **ordem** de classificação para cada cargo mediante o surgimento de vagas a partir de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

### 2.2. Da Titulação Obrigatória

a) - Na Área de Educação Infantil (Berçário, Maternal e Pré-Escolar) o candidato deverá ter curso superior em pedagogia e Habilitação em Educação Infantil.

b) - Na Área de Ensino Fundamental – (Anos Iniciais -1º ao 5º). o candidato deverá ter curso superior em pedagogia e Habilitação em Série Inicias.

c) - Na Área Especifica de Língua Estrangeira (Inglês), Educação Física e Artes o candidato deverá ter curso superior licenciatura no cargo pretendido.

#### 2.2.1-Documentação em caráter de seleção:

a) Maior nível de formação na área de atuação da vaga;

- Certificado de Pós Graduação.
- Mestrado
- Doutorado

b) Maior tempo de serviço (em dias) na área de atuação no magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Coronel Freitas/SC;





c) Maior horas presenciais de cursos, seminários, e /ou formação, nos últimos 03 (três) anos – 2019, 2020, 2021;

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1.1. Será admitida a inscrição, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Não serão aceitas inscrições via internet, por correspondência, condicionais ou provisórias.

#### **3.2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E HORÁRIOS:**

- a) Abertura das inscrições: **17 de janeiro de 2022**
- b) Encerramento das inscrições: **18 de janeiro de 2022**
- c) Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Cel. Freitas/SC.
- d) Horário das inscrições: das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas.

#### **3.3. DOCUMENTOS E REQUISITOS**

3.3.1. Documentação obrigatória: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia).

- Requerimento solicitando a alteração;
- Comprovante da Habilitação na área de atuação;
- Comprovante de tempo de serviço prestado no Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Coronel Freitas/SC na área de atuação.
- Comprovante de Cursos de Aperfeiçoamento (presenciais) de 2019-2020-2021;

3.3.2. A inscrição poderá ser feita por procurador, através de requerimento específico, com firma reconhecida, devendo ser juntada cópia da Carteira de Identidade do Procurador.



3.3.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento deste documento.

3.3.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar cópia da documentação exigida no item 3 – 3.3.1 deste edital.

3.3.5. Somente serão consideradas válidas as inscrições que tenham sido realizadas pelo candidato ou procurador na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

3.3.6. O candidato escolherá a vaga para a alteração conforme a Lista Classificatória, desde que o cargo de atuação seja em horários diferentes (Matutino –Vespertino).

3.3.7. As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.3.8. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de alteração, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

#### **4 -DA PROVA DE TÍTULOS:**

4.1 – Serão considerados títulos os documentos que se enquadrem ao estabelecido no item II e III deste edital e conforme Lei 2.077 de 18/06/2015 –artigo-19- parágrafo 4º itens I-II-III-IV;

4.2 – A vaga oferecida será preenchida pelo candidato que apresentar as especificações conforme tabela abaixo.

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
- Maior nível de habilitação na área de atuação da vaga;
- Maior tempo de serviço (em dias) na área de atuação no magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Coronel Freitas/SC;
- Maior horas presenciais de cursos, seminários, e /ou formação, nos últimos 03 (três) anos.





## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo seletivo de Alteração de Carga Horária Definitiva, estará sob responsabilidade de Comissão designada pelo Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

5.2. Serão eliminadas do processo as inscrições que não atenderem às exigências contidas nos itens I, II e III deste edital.

5.3. A classificação compreenderá o preenchimento das vagas indicadas no item II, de acordo com a soma de pontos conforme os critérios indicados no item IV -4.2 deste edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos à Alteração de Carga Horária Definitiva será realizada mediante pontuação obtida de acordo com os critérios especificados no item IV deste Edital.

6.2. A classificação obedecerá a ordem decrescente de pontuação.

6.3. Havendo empate entre os candidatos considerar-se-á, para fins de desempate:

a- O candidato mais idoso;

b- Persistindo o empate será decidido através de sorteio da vaga na presença da Comissão, SME e candidatos empatados.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação dos candidatos.

7.2. O resultado provisório da seleção será divulgado até o dia **19 de janeiro de 2022** por meio do endereço eletrônico do município, mural da Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/SC.

7.3. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado final da seleção.





7.3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deverá entregá-lo, exclusivamente, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Coronel Freitas observando os respectivos horários de funcionamento, em envelope lacrado e identificado na sua parte externa com: o nome do candidato, o cargo e a área de atuação a que concorre, contendo o recurso devidamente fundamentado e assinado pelo recorrente.

7.4. O Resultado da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária Definitiva, será divulgado até o **dia 21 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico, mural da Prefeitura Municipal e SME de Coronel Freitas/SC.

7.5. Caberá à Comissão a divulgação do Resultado Final da seleção, com posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para sua homologação até **21 de janeiro de 2022**.

7.6 A escolha da vaga em caráter de Alteração de Carga Horária Definitiva será no **dia 25 de janeiro de 2022, às 08h00min na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.**

## **8. DA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA:**

8.1. A Alteração de Carga Horária Definitiva dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente a partir de fevereiro de 2022.

8.2. As despesas de deslocamento, decorrentes do processo seletivo de alteração, correrão exclusivamente às expensas do candidato.

## **9. DO VENCIMENTO**

9.1 – Para efeito de vencimento, a remuneração e contribuição previdenciária, seu valor deverá aumentar de forma proporcional, considerando o aumento da carga horária.

## **10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

10.1. O presente processo seletivo terá validade até 31/12/2022.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As solicitações de Alterações de Carga Definitiva somente terão validade para este edital, não gerando cadastro reserva nem expectativas futuras.





11.2. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados neste edital, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

11.3. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária Definitiva serão disponibilizadas no endereço eletrônico, no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.

11.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Processo de Alterações de Carga Horária Definitiva.

**Coronel Freitas, 10 de janeiro de 2022.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Freitas/SC**

**DELIR CASSARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**